



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO
<i>Irati de Irati</i>
EM 02/08/04
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2079

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 196.200,00, no orçamento de 2004, para fornecimento de suporte financeiro na aquisição de gêneros alimentícios, insumos agropecuários, material de limpeza e outros afins para manutenção do CEEP PRES. COSTA E SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2004, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	07.03	Departamento de Educação de Jovens e Adultos
Classificação	1236212012.477	Atividades do Colégio Pres. Costa e
Funcional		Silva..... R\$ 196.200,00

Art. 2º – Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2004, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	07.03	Departamento de Educação de Jovens e Adultos
Classificação Funcional	1236212012.477	Atividades do colégio Pres.Costa e Silva
Natureza da Despesa	339030.00	Material de Consumo
		R\$ 196.200,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação originado pelos recursos que serão recebidos deste Convênio firmado com Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de março de 2004.


Antonio Toti Colaço Vaz
 Prefeito Municipal